



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 148, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSE/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.981/2018, de 26 de outubro de 2018, que cria os componentes do Município de Céu Azul – Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e define os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5651/2019, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Céu Azul, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.943, de 16 de junho de 2023, que convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL deste Município, composta pelos seguintes membros:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Marcio Antônio Gomez	Secretaria de Agricultura
Vice-Presidente	Jussara Schafaschek Zuquelo	Secretaria de Assistência Social
Relator	Tanara Riciela Jahn	Secretaria de Saúde
Vice-Relator	Ana Paula Alegretti	Secretaria de Educação
Membro	Claudete Silveira de Ávila Ghiotto	Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Membro	Rosicléia Rodrigues de Oliveira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Propor estratégias de mobilização, referente à realização e divulgação da Conferência;
- II – Expedir e receber documentos alusivos à realização da Conferência Municipal;
- III – Preparar a programação;
- IV – Construir a minuta do Regimento Interno;
- V – Programar apresentações culturais (opcional);
- VI – Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- VII – Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo para o Núcleo Regional da SEAB; e
- VIII – Resolver os casos omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 30 de junho de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 de Junho de 2023

Fórmula: 15 Educação 3296


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal